

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 641 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 122.358,60 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY NOBES, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

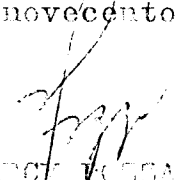
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

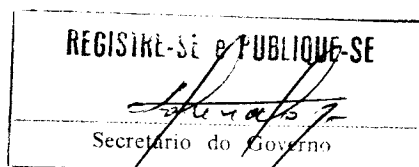
ART. 1º - É aberto um crédito especial de R\$ 122.358,60
(cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e oito cruzeiros-
e sessenta centavos) em UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE O-
BRAS E VIAÇÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 42 - SERVIÇO MUNICIPAL DE
ENTRADAS DE RODOAGEM - Recursos do F.R.N. - 4.C.0.C- Despesas de
Capital - 4.1.1.0- Obras Públicas - R\$ 122.358,60;

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em
42- SERVIÇO MUNICIPAL DE ENTRADAS DE RODOAGEM - Recursos do F.R.N.
- 4.1.3.0- Equipamento e Instalações - R\$ 122.358,60;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta
e cinco.


ECON. DARCY NOBES
Prefeito



eg. no Livro de leis	
641	11 023
261	11 1375
Wires	